



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicaraí

1

Sexta-feira • 8 de Abril de 2022 • Ano • Nº 2997

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibicaraí publica:

- **Decreto Nº 227 De 07 De Abril De 2022** - Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de Servidor Público e dá outras providências.
- **Decreto Nº 228 De 07 De Abril De 2022** - Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Provimento em Comissão de Vice-Diretora Da Escola Estadual Ângelo Magalhães, vinculado à Secretaria Municipal De Educação e dá outras providências.
- **Decreto Nº 229 De 07 De Abril De 2022** - Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Provimento em Comissão de Vice-Diretora Do Colégio Municipal De Ibicaraí, vinculado à Secretaria Municipal De Educação e dá outras providências.
- **Decreto Nº 230 De 07 De Abril De 2022** - Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Provimento em Comissão de Vice-Diretora Do Grupo Escolar Gilberto Amado, vinculado à Secretaria Municipal De Educação e dá outras providências.
- **Decreto Nº 231 De 07 De Abril De 2022** - Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Provimento em Comissão de Vice-Diretora Do Grupo Escolar Emílio Isabel, vinculado à Secretaria Municipal De Educação e dá outras providências.
- **Decreto Nº 232 De 07 De Abril De 2022** - Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Provimento em Comissão de Superintendente De Assistência Social E De Análise E Implantação De Projetos Sociais, vinculada à Secretaria Municipal De Assistência Social dá outras providências.
- **Decreto Nº 233 De 08 De Abril De 2022** - Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de Servidor Público e dá outras providências.
- **Decreto Nº 234 De 08 De Abril De 2022** - Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Provimento em Comissão de Supervisora De Gestão Do Programa De Alta Complexidade (Casa Lar/Casa De Passagem), vinculado à Secretaria Municipal De Assistência Social e dá outras providências.
- **Instrução Normativa Nº 001 de 2022.**

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº 227 DE 07 DE ABRIL DE 2022

“Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de Servidor Público e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Ibicaraí,

DECRETA:

Art. 1º - Exonera-se, a pedido, Sra. **FABÍOLA MIRANDA MOTA**, Matrícula: 231, do cargo de provimento em comissão de **VICE-DIRETORA DO GRUPO ESCOLAR GILBERTO AMADO**, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 01 de abril de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ - BAHIA, 07 de abril de 2022.

MONALISA GONÇALVES TAVARES
PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ - BA

Prefeitura Municipal de Ibicaraí.
Rua Travessa Prof. Oscar de Queiroz Matos, 23, Centro, Ibicaraí-Bahia. CEP 45.745-000. Tel (73) 3242-1005
E-mail: prefeitura@ibicarai.ba.gov.br – prefeitura.ibicarai@gmail.com CNPJ nº 14.147.896/0001-40



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ
GABINETE DA PREFEITA**



DECRETO Nº 228 DE 07 DE ABRIL DE 2022

“Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Provimento em Comissão de **VICE-DIRETORA DA ESCOLA ESTADUAL ÂNGELO MAGALHÃES**, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Ibicaraí,

DECRETA:

Art. 1º- Nomeia a Sr.^a **CLAUDENIR DOS SANTOS ALMEIDA**, Matrícula: 633, do cargo de provimento em comissão de **VICE-DIRETORA DA ESCOLA ESTADUAL ÂNGELO MAGALHÃES**, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 01 de abril de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ - BAHIA, 07 de abril de 2022.

**MONALISA GONÇALVES TAVARES
PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ - BA**

Prefeitura Municipal de Ibicaraí.
Rua Travessa Prof. Oscar de Queiroz Matos, 23, Centro, Ibicaraí-Bahia. CEP 45.745-000. Tel (73) 3242-1005
E-mail: prefeitura@ibicarai.ba.gov.br – prefeitura.ibicarai@gmail.com CNPJ nº 14.147.896/0001-40



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ
GABINETE DA PREFEITA**



DECRETO Nº 229 DE 07 DE ABRIL DE 2022

“Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Provimento em Comissão de **VICE-DIRETORA DO COLÉGIO MUNICIPAL DE IBICARAÍ**, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Ibicaraí,

DECRETA:

Art. 1º- Nomeia a Sr.^a **LUCIENE CAMPOS DE SOUZA**, Matrícula: 1274, do cargo de provimento em comissão de **VICE-DIRETORA DO COLÉGIO MUNICIPAL DE IBICARAÍ**, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 01 de abril de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ - BAHIA, 07 de abril de 2022.

**MONALISA GONÇALVES TAVARES
PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ - BA**

Prefeitura Municipal de Ibicaraí.
Rua Travessa Prof. Oscar de Queiroz Matos, 23, Centro, Ibicaraí-Bahia. CEP 45.745-000. Tel (73) 3242-1005
E-mail: prefeitura@ibicarai.ba.gov.br – prefeitura.ibicarai@gmail.com CNPJ nº 14.147.896/0001-40



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ
GABINETE DA PREFEITA**



DECRETO Nº 230 DE 07 DE ABRIL DE 2022

“Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Provimento em Comissão de **VICE-DIRETORA DO GRUPO ESCOLAR GILBERTO AMADO**, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Ibicaraí,

DECRETA:

Art. 1º- Nomeia a Sr.^a **MARIA QUITÉRIA DA SILVA BISPO**, Matrícula: 568, do cargo de provimento em comissão de **VICE-DIRETORA DO GRUPO ESCOLAR GILBERTO AMADO**, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 01 de abril de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ - BAHIA, 07 de abril de 2022.

**MONALISA GONÇALVES TAVARES
PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ - BA**

Prefeitura Municipal de Ibicaraí.
Rua Travessa Prof. Oscar de Queiroz Matos, 23, Centro, Ibicaraí-Bahia. CEP 45.745-000. Tel (73) 3242-1005
E-mail: prefeitura@ibicarai.ba.gov.br – prefeitura.ibicarai@gmail.com CNPJ nº 14.147.896/0001-40



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ
GABINETE DA PREFEITA**



DECRETO Nº 231 DE 07 DE ABRIL DE 2022

“Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Provimento em Comissão de **VICE-DIRETORA DO GRUPO ESCOLAR EMÍLIO ISABEL**, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Ibicaraí,

DECRETA:

Art. 1º- Nomeia a Sr.^a **CELESTINA NEVES DOS SANTOS**, Matrícula: 267, do cargo de provimento em comissão de **VICE-DIRETORA DO GRUPO ESCOLAR EMÍLIO ISABEL**, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 01 de abril de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ - BAHIA, 07 de abril de 2022.

**MONALISA GONÇALVES TAVARES
PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ - BA**

Prefeitura Municipal de Ibicaraí.
Rua Travessa Prof. Oscar de Queiroz Matos, 23, Centro, Ibicaraí-Bahia. CEP 45.745-000. Tel (73) 3242-1005
E-mail: prefeitura@ibicarai.ba.gov.br – prefeitura.ibicarai@gmail.com CNPJ nº 14.147.896/0001-40



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº 232 DE 07 DE ABRIL DE 2022

“Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Provimento em Comissão de **SUPERINTENDENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE ANÁLISE E IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS**, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Ibicaraí,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia a Sr.^a **MARLENE NASCIF OLIVEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SUPERINTENDENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE ANÁLISE E IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS**, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, devendo assumir suas funções após preenchidas as formalidades legais.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ - BAHIA, 07 de abril de 2022.

MONALISA GONÇALVES TAVARES
PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ-BA

Prefeitura Municipal de Ibicaraí.
Rua Travessa Prof. Oscar de Queiroz Matos, 23, Centro, Ibicaraí-Bahia. CEP 45.745-000. Tel (73) 3242-1005
E-mail: prefeitura@ibicarai.ba.gov.br – prefeitura.ibicarai@gmail.com CNPJ nº 14.147.896/0001-40



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº 233 DE 08 DE ABRIL DE 2022

“Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de Servidor Público e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Ibicaraí,

DECRETA:

Art. 1º – Exonera-se, a pedido, o Sr. **THADEU MENEZES SANTOS**, do cargo de provimento em comissão de **SUPERVISOR DE GESTÃO DO PROGRAMA DE ALTA COMPLEXIDADE (CASA LAR/CASA DE PASSAGEM)**, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 01 de abril de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ - BA, 08 de abril de 2022.

MONALISA GONÇALVES TAVARES
PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ - BA

Prefeitura Municipal de Ibicaraí.
Rua Travessa Prof. Oscar de Queiroz Matos, 23, Centro, Ibicaraí-Bahia. CEP 45.745-000. Tel (73) 3242-1005
E-mail: prefeitura@ibicarai.ba.gov.br – prefeitura.ibicarai@gmail.com CNPJ nº 14.147.896/0001-40



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ
GABINETE DA PREFEITA**



DECRETO Nº 234 DE 08 DE ABRIL DE 2022

“Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Provimento em Comissão de **SUPERVISORA DE GESTÃO DO PROGRAMA DE ALTA COMPLEXIDADE (CASA LAR/CASA DE PASSAGEM)**, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Ibicaraí,

DECRETA:

Art. 1º- Nomeia a Sr.^a **ANA CLEIDE LEITE DA SILVA**, para o cargo de provimento em comissão de **SUPERVISORA DE GESTÃO DO PROGRAMA DE ALTA COMPLEXIDADE (CASA LAR/CASA DE PASSAGEM)**, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 01 de abril de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ - BAHIA, 08 de abril de 2022.

**MONALISA GONÇALVES TAVARES
PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ - BA**

Prefeitura Municipal de Ibicaraí.
Rua Travessa Prof. Oscar de Queiroz Matos, 23, Centro, Ibicaraí-Bahia. CEP 45.745-000. Tel (73) 3242-1005
E-mail: prefeitura@ibicarai.ba.gov.br – prefeitura.ibicarai@gmail.com CNPJ nº 14.147.896/0001-40

Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ
GABINETE DA PREFEITA



INSTRUÇÃO NORMATIVA N º01/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBICARAÍ, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e o poder regulamentar afeito a suas competências, resolve, padronizar as rotinas de trabalho criando procedimentos de controle, a fim de formalizar a execução do serviço de modo claro, eficiente e eficaz, no tocante ao fiel cumprimento administrativo e contábil da Lei Municipal nº.0821/2009, que disciplina a concessão de diárias para os servidores administrativos em necessidade de deslocamento:

Art. 1º Visando o cumprimento da Lei nº4.320/64, que determina que o empenho se dê de maneira prévia, as solicitações de diárias devem ser remetidas ao Setor de Contabilidade Municipal antecipadamente à data do deslocamento do servidor.

Parágrafo único - Em caso de urgência, as solicitações poderão ser realizadas por meio eletrônico (e-mail, fax símile e similares), desde que, se obedeça o critério de que a solicitação ocorra antecipadamente ao momento de saída do servidor.

Art. 2º - Todas as solicitações de diárias devem estar acompanhadas de comprovação de forma documental (convite, comprovante de inscrição, e-mail, solicitações, intimações, folders, convocações, dentre outros) comprovando expressamente a premente necessidade do deslocamento do servidor, constando, expressamente, comprovação do local de destino.

Art. 3º - A justificativa para a solicitação de concessão de diárias deve ser objetiva e clara, detalhando o motivo e a necessidade, bem como as datas em que se realizarão os eventos, reuniões, acompanhamentos conforme cada caso.

Art. 4º - No prazo de até (05) cinco dias úteis após o retorno do servidor ao qual foi concedida a diária, deverá ser encaminhado, pelo mesmo ou pelo seu superior hierárquico, à Contabilidade ou à Controladoria Geral do Município, relatório de participação circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento para que o

Prefeitura Municipal de Ibicaraí.
Rua Travessa Prof. Oscar de Queiroz Matos, 23, Centro, Ibicaraí-Bahia. CEP 45.745-000. Tel (73) 3242-1005
E-mail: prefeitura@ibicarai.ba.gov.br – prefeitura.ibicarai@gmail.com CNPJ nº 14.147.896/0001-40



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ
GABINETE DA PREFEITA**



mesmo seja remetido em conjunto com a prestação de contas mensal ao Tribunal de Contas do Municípios.

Parágrafo único - O referido relatório poderá ser substituído por documentos que comprovem o efetivo cumprimento do objetivo do deslocamento do servidor, servindo como documentos comprobatórios, os seguintes: Certificados de participação, atestados, declarações, atas de reuniões, recibos em caso de deslocamento para retirada de produtos comprados em outros municípios, protocolos administrativos, dentre outros documentos com fé pública.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Ibicaraí/BA, 08 de abril de 2022

**MONALISA GONÇALVES TAVARES
PREFEITA MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Ibicaraí.
Rua Travessa Prof. Oscar de Queiroz Matos, 23, Centro, Ibicaraí-Bahia. CEP 45.745-000. Tel (73) 3242-1005
E-mail: prefeitura@ibicarai.ba.gov.br – prefeitura.ibicarai@gmail.com CNPJ nº 14.147.896/0001-40